

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Deputado Francisco Monte; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2025 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, que tem como objeto a “Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Valdiana Lopes de Ávila, Professora Efetiva. II- FISCAL: Sra. Celia Maria Mesquita Leitão, Professora Readaptada. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 05 de agosto de 2025. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA Diretor da Escola Deputado Francisco Monte.

### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396520/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP25003 - SESPOL. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a Realização de atividades turísticas, tais como o Grande Prêmio e eventos similares, e ainda, manutenção das instalações físicas do Derby Sobralense durante o ano de 2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DERBY CLUBE SOBRENLENSE, inscrita no CNPJ sob Nº 07.823.842/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.623/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01 27.812.0446.2.588 3.3.50.39.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 04/08/2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 - SESPOL** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396520/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL) E O DERBY CLUBE SOBRENLENSE. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a Realização de atividades turísticas, tais como o Grande

Prêmio e eventos similares, e ainda, manutenção das instalações físicas do Derby Sobralense durante o ano de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.623/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público ICHP25003 - SESPOL. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01 27.812.0446.2.588 3.3.50.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Nº 13.019, de 2014. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer. REPRESENTANTE DA OSC: Alexandre Parente Paiva. Clermesson Ilário De Vasconcelos Coordenador Jurídico - SESPOL.

### SECRETARIA DO TRANSPORTE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P399802/2025. ADESÃO Nº AD25001 - SETRANSP. A Secretaria do Transporte de Sobral/CE comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Câmara Municipal de Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 42 e 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação do serviço de locação de veículos, através de diária, sob demanda, a serem utilizados nas atividades da Secretaria do Planejamento e Gestão da Prefeitura do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.977.401/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 733.320,00 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 42.01.26.122.0454.2.624. 33.90.39.00.1.500.000000. Sobral - CE, 06 de agosto de 2025. José Vytal Arruda Linhares - Secretário do Transporte.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2025 - SETRANSP** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P399802/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Transporte de Sobral/CE. CONTRATADA: Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.977.401/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 42 e 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação do serviço de locação de veículos, através de diária, sob demanda, a serem utilizados nas atividades da Secretaria do Planejamento e Gestão da Prefeitura do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 733.320,00 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 42.01.26.122.0454.2.624.33.90.39.00.1.500.000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Vytal Arruda Linhares - Secretário do Transporte. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira. Francisco Eliezio de Paiva Silva - Coordenador Jurídico SETRANSP.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 - SAAE**. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com sede na cidade de Maranguape, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de